



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

LEI Nº 956 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.992

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$.
179.011.226,62 (CENTO E SETENTA E NOVE
MILHÕES, ONZE MIL, DUZENTOS E VINTE E
SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E DOIS CENTA-
VOS) PARA FIM DE REMANEJAMENTO DE DOTA-
ÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suple -
mentar de Cr\$. 179.011.226,62 (Cento e setenta e nove milhões, on-
ze mil, duzentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta e dois centa-
vos) no Orçamento do corrente exercício, nas Unidades Orçamentá-
rias e dotações abaixo:

100 - LEGISLATIVO

101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 45.896.313,87

200 - EXECUTIVO

201 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$. 1.291.328,00

25



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 1.713.878,00

204 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$. 2.061.200,00

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$. 20.574.456,00

205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$. 30.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$. 32.445.572,60

206 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - PESSOAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$. 15.028.478,15

3.1.3.0 - Serviços e Terceiros e Encargos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .. Cr\$. 30.000.000,00

T o t a l Cr\$. 179.011.226,62

Art. 2º - O Crédito Suplementar aberto por esta Lei será compensado na forma do artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, mediante anulação total das seguintes dotações:

y f.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

100 - LEGISLATIVO

101 - CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	Cr\$	5.000.000,00
3.1.9.0 - Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.2 - Despesas de Exercícios Anteriores ..	Cr\$.	896.313,87
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$.	25.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .	Cr\$.	15.000.000,00

200 - EXECUTIVO

201 - GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.2.0.0 - Transferências Correntes		
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	Cr\$.	95.350,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .	Cr\$.	92.978,00

CASA DO MENOR

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - Despesas de Custeio		
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais ...	Cr\$.	1.103.000,00

202 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente .	Cr\$.	313.878,00
4.2.0.0 - Inversões Financeiras		
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis	Cr\$.	400.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

203 - SECRETARIA DE FINANÇAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.1.0 - Transferências Intergovernamentais	
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos	Cr\$ 1.000.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$. 2.292.168,00

204 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas	
3.2.5.9 - Outras Transferências a Pessoas	Cr\$. 2.061.200,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$. 18.282.288,00

205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$. 59.231.772,60
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$. 213.800,00

RECREIÇÃO / CENTRO DE APRENDIZAGEM INFANTO JUVENIL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$. 2.000.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	Cr\$. 1.000.000,00

206 - SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - Transferências Correntes	
3.2.1.0 - Transferências Intergovernamentais ..	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

3.2.1.4 - Contribuições A Fundos ,.....	Cr\$	35.400.000,00
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas		
3.2.5.5 - Assistência Médica Hospitalar	Cr\$.	5.000.000,00
3.2.5.9 - Outras Transf. a Pessoas	Cr\$.	1.628.478,15
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - Investimentos		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	Cr\$.	3.000.000,00
T o t a l	Cr\$.	<u>179.011.226,62</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. Murtinho, MS, 20 de novembro de 1.992


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
- Prefeito Municipal -